

graca.gabriel@ccdrc.pt

C/C

sandra.saraiva@cm-mgrande.pt

À

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
do Centro - CCDRC

À Atenção

Exm^a Senhora

Arqt.^a Graça Gabriel

Rua Bernardim Ribeiro, 80

3000-069 COIMBRA

Sua Referência
N.º e.mail : sandra.saraiva@cm-
mgrande.pt

Sua Data
2022.03.09

Nossa Referência
N.º
Of_DSTAR_DOER_DOC0000812
8_2022
Procº.2436_2022

Data
2022.04.08

Procº.

ASSUNTO: Pedido de parecer - Fase 2 - Proposta Preliminar da Revisão do PDM da Marinha Grande

Em resposta ao pedido de parecer á proposta preliminar da revisão do PDM da Marinha Grande no âmbito da reunião plenária da Comissão Consultiva (CC) deste Plano, cujos documentos foram remetidos em 2022.03.09 pela Câmara Municipal da Marinha Grande (CMMG), esta Direção-Geral após análise dos principais documentos e conforme transmitiu sucintamente na reunião planária realizada no dia 31 de março, emite o parecer como segue:

1. Planta de Condicionantes

- 1.1 No concelho da Marinha Grande existe parte, da área beneficiada da obra do aproveitamento hidroagrícola do Vale do Lis (AHVL), obra do grupo II, de interesse regional, com elevado interesse para o desenvolvimento agrícola da região em que se insere, cuja área beneficiada e respetivas infraestruturas constituem condicionante no território. Estas obras de AH regem-se por um regime jurídico específico, o Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 16 de abril, e demais legislação complementar. O regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola que determina o seu enquadramento legal, dispõe sobre a proteção das áreas beneficiadas, proibindo todas e quaisquer construções, atividades ou utilizações não agrícolas dos prédios ou parcelas de prédios da área beneficiada, exceto as admitidas como complementares da atividade agrícola. As infraestruturas dos AH pertencem ao domínio público e, para além das áreas expropriadas para a sua implantação, determinam faixas de proteção de pelo menos 5m aos elementos das redes de rega, drenagem e defesa, onde não é permitido plantar árvores nem construir. As áreas beneficiadas por obras de aproveitamento hidroagrícola, não inseridas em solo urbano identificado nos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal, são classificadas como RAN.

- 1.2 Atento ao exposto, verifica-se que a área beneficiada do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Lis (AHVL) no concelho da Marinha Grande encontra-se corretamente cartografada na Planta de Condicionantes – Planta 2.1 - Outras Condicionante, integrada no tema _ Recursos Agrícolas e Florestais, o que se considera correto. Nesta planta estão também cartografadas as principais infraestruturas deste AH, do sistema de Rega (Canais), do sistema de defesa (coletores de encosta) e do sistema de drenagem (valas de drenagem).
- 1.3 Verifica-se, contudo, que **não estão cartografadas as principais estruturas hidráulicas** existentes no concelho, designadamente, a Estação Elevatória (EE) da Bajanca, e as EE do Boco e da Vala da Pedra, respetivamente, localizadas na margem direita e esquerda do Rio Lis, bem como, o Sifão que estabelece a ligação, o que terá que ser corrigido.
- 1.4 Para o efeito envia-se em anexo a *shape file* destas estruturas. Enviamos também em anexo um cartograma (pdf) que traduz as principais infraestruturas que devem integrar a Planta de condicionantes e que em tempo foram enviadas à CMMG para o efeito.

2. Planta de Ordenamento

- 2.1 A área beneficiada do AHVL deve estar classificada nesta Planta, em Solo rústico, com uma qualificação adequada às funções, usos e finalidades a que se destinam os prédios que integram a área beneficiada, objeto de avultados investimento do Estado para dotar a área do AH de infraestruturas que permitem o desenvolvimento da atividade agrícola em modo de regadio, permitindo melhorar a rentabilidade das explorações agrícolas e respetivos sistemas produtivos. Assim, a área beneficiada pelo AHVL deve estar qualificada como Espaço Agrícola de Produção.
- 2.2 Contudo, ainda que a quase totalidade da área beneficiada do AHVL esteja classificada em solo rústico e qualificada como Espaço Agrícola de produção, verifica-se que, a EE da Bajanca e terrenos na sua envolvente estão classificados como solo urbano e qualificados como espaço urbano de baixa densidade. Esta Direção-Geral **discorda desta proposta de classificação e qualificação de solo, sobre área beneficiada do AHVL**, uma vez que, a construção existente dentro dos limites do AHVL, na zona terminal deste AH é a EE da Bajanca, a qual é uma infraestrutura/estrutura hidráulica da obra de AHVL, que faz parte do contrato de concessão o AHVL. O facto desta EE atualmente estar desativada, não foi alienada, até porque, integra o património do estado afeto à obra do AHVL, e a todo o tempo pode haver necessidade de ser reativada. Atualmente as funções de drenagem da EE da Bajanca são efetuadas pela estrutura dupla constituída pela EE do Boco, complementada com a estrutura na margem esquerda do rio Lis, a EE da Vala da Pedra e sifão.
- 2.3 Assim, esta Direção-Geral discorda da proposta de inclusão daquela área do AHVL em solo urbano, afeto a espaço urbano de baixa densidade, pelas razões que se enunciaram, **devendo a proposta de ordenamento, neste local, ser alterada** de modo a que todo o AHVL esteja em solo rústico qualificado com Espaço Agrícola de Produção. Esta qualificação não impede que possam existir no local usos complementares ou compatíveis, como sejam a observação da natureza. Em anexo envia-

se um extrato da imagem do Google Earth com a “mancha” proposta para espaço urbano de baixa densidade, que merece o nosso parecer desfavorável.

3. Regulamento

– Artigo 6.º - Identificação

Neste artigo propomos a seguinte alteração:

i)Obras de Aproveitamento Hidroagrícola, **acrescentando** ao texto: “área beneficiada e infraestruturas” mantendo as subalíneas i1) a i4) sugerindo-se que o i4) aproveitamento hidroagrícola do Vale do Lis passe para a ordem i1) mantendo a restante ordem para as outras subalíneas. Deverá ser ainda acrescentada subalínea i5) estruturas hidráulicas, cuja *shape file* se envia em anexo

– Artigo 40.º Identificação

Na identificação desta “Classe” de Espaço, considera-se que o texto ficará mais completo se for acrescentada a referência à área beneficiada pelo Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Lis, sugerindo-se a seguinte redação que se salienta em itálico:

–“Os Espaços Agrícolas de Produção integram solos de (...), os quais correspondem as áreas submetidas ao regime jurídico da Reserva Agrícola (RAN), *incluindo a área beneficiada do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Lis (AHVL)*, bem com outras (...)”.

4. Relatório

4.1 Neste documento constata-se a referência ao AHVL nos Espaços Agrícolas. Contudo, ainda que a maior parte do solo rústico do concelho esteja afeta a Espaço Florestal, o Espaço agrícola também tem expressão territorial significativa. E como é referido no relatório a “*expressão agrícola que mais se destaca é composta pela área beneficiada pelo Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Lis*”. De facto este AH beneficiou com infraestruturas de rega, de defesa contra cheias e de drenagem e enxugo, os terrenos aluvionares do Vale do Rio Lis, permitindo deste modo o desenvolvimento da atividade agrícola.

4.2 Entende-se, pois, que o AHVL em particular e o espaço agrícola em geral, poderiam neste documento ter merecido um maior destaque enquanto oportunidade, e pólo de desenvolvimento da economia do concelho, sem esquecer os serviços dos ecossistemas decorrentes da atividade agrícola. Acresce o facto de o AHVL estar a ser objeto de obras de reabilitação e modernização, em concreto do designado Subperímetro I, que abrange á área deste AH no concelho da Marinha Grande, no sentido da melhoria do funcionamento das suas infraestruturas e da eficiência da utilização da água de rega, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

5. Em conclusão e face ao exposto esta Direção-Geral considera que a versão dos documentos apresentada deve ser completada e reformulada, atendendo ao exposto neste parecer que é assim, nesta fase,

favorável condicionado às alterações e correções que se propõem, na expectativa de que mereçam o vosso acolhimento.

Com os melhores cumprimentos.

A Subdiretora-Geral

(Isabel Passeiro)

Anexos:

shape file das estruturas hidráulicas do AHVL

Cartograma das principais infraestruturas do AHVL a cartografar

Extrato google earth com a localização da proposta de espaço urbano de baixa densidade sobre o AHVL referido no ponto 2.4 deste parecer